



DECISÃO: JULGAR LEGAL. DETERMINAR O REGISTRO. ARQUIVAR.

PROCESSO Nº 16810/2024

ASSUNTO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA

OBJETO: APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA DO SR. VANDERLEI DOS SANTOS LOPES MARTINS, MATRÍCULA N.º 006.452-1A, NO CARGO DE TÉCNICO DE SAÚDE, CLASSE "D", REFERÊNCIA 1, DO ORGÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES, DE ACORDO COM A PORTARIA N.º 1896/2024, PUBLICADO NO D.O.E. EM 29 DE OUTUBRO DE 2024.

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO AMAZONAS – SES

INTERESSADO(S): VANDERLEI DOS SANTOS LOPES MARTINS E FUNDAÇÃO AMAZONPREV (FUNDAÇÃO PREVIDENCIÁRIA)

PROCURADOR(A): ELISSANDRA MONTEIRO FREIRE ALVARES

DECISÃO: JULGAR LEGAL. ARQUIVAR.

**DIRETORIA DE PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS EM MANAUS,
29 DE JANEIRO DE 2025**

Harleson Arueira
Harleson dos Santos Arueira
Diretor da Primeira Câmara

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO N. 01/2025- MPC

Considerando a necessidade de fiscalização e acompanhamento referente à instituição e efetiva arrecadação dos tributos de competência dos Municípios;

Considerando a grave crise fiscal e econômica vivenciadas pelos Municípios em suas finanças públicas;

Considerando a previsão da Coordenadoria de Tributação e Renúncia de Receitas no âmbito do Ministério Público de Contas contida no art. 6º, § 1º, V, da Portaria n.º 01, de 05 de janeiro de 2023, do MPC/AM;

Procedo à abertura do PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 01/2025-MPC com o objetivo de aferir, junto aos Municípios do Estado do Amazonas, a regularidade da instituição, lançamento e exação do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU e da Taxa decorrente da prestação de serviços de limpeza urbana e manejo de resíduos.





O Procedimento Preparatório será conduzido pela Coordenadoria de Tributação e Renúncia de Receitas do Ministério Público de Contas, de titularidade do Procurador de Contas Carlos Alberto Souza de Almeida, sob os cuidados da Auditora Técnica de Controle Externo – Ministério Público de Contas Fernanda de Sousa Cavalcanti Gurgel e da Assessora de Procurador de Contas Nairiane Freitas Machado, que terão autonomia para exercerem atos de ordem do Procurador oficiante.

Ao presente Procedimento Preparatório será conferido regime de urgência, tendo em vista o estágio avançado em que se encontram os lançamentos tributários e exações já para o ano em curso.

Manaus, 13 de fevereiro de 2025.

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA
Procurador de Contas

Titular da Coordenadoria de Tributação e Renúncia de Receitas

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ADMINISTRATIVO

DESPACHO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 5/2025

PROCESSO nº 020925/2024

DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência da Excelentíssima Conselheira-Presidente, por meio da Portaria nº 846/2023/GPDRH, publicada no DOE de 4 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO a EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º 237/2024/SEGER, que tem por objeto o fornecimento de refeições comerciais (almoço e jantar), mediante preço fixo unitário, aos menores aprendizes, estagiários de nível

